



000002

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos (lava a jato) pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITENS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.	SERVIÇO	36	LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHONETES
2	SERVIÇO	70	LAVAGEM COMPLETA PARA CARROS DEPASSEIO
3.	SERVIÇO	48	LAVAGEM SAMPLES PARA MOTO
4	SERVIÇO	30	LAVAGEM COMPLETA PARA ÔNIBUS
5	SERVIÇO	20	LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS
6	SERVIÇO	30	LAVAGEM COMPLETA PARA CAÇAMBA/COLETOR
7	SERVIÇO	10	LAVAGEM COMPLETA PARA RETRO/PATROL/TRATOR

3 - JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar aos pacientes que o utilizam.

CONSIDERANDO também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A lavagem será executada de acordo com solicitação das Secretarias Municipais pertencentes à está Prefeitura;

A lavagem deve ser atendida no prazo máximo de 24 horas após cada solicitação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não

Assinatura
[Assinatura]



060003

ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de São Francisco;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93; -

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

São Francisco/SE, 01 de Fevereiro de 2022.

KEVIN SANTANA SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

RATIFICO EM, 01 / fevereiro / 2022.

Alba dos Santos Nascimento
Prefeita de São Francisco



060004

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMUNICAÇÃO INTERNA s/nº De: Secretaria de Controle Interno	São Francisco, 24 de fevereiro de 2022.
Para: <i>Comissão Permanente de Licitação - CPL</i>	

Senhora Presidente:

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis no tocante à realização de procedimento de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos (lava a jato) pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco, conforme Projeto Básico em anexo com as documentações pertinentes, devidamente autorizado. Outrossim, informamos que as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

UO: 2077-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

UO: 2011-Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

UO:2008-Secretaria de Educação

UO: 2006-Secretaria de Finanças

UO: 2002- Gabinete da Prefeita

UO:2005 - Secretaria de Administração

AÇÃO:2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

AÇÃO:2003- Manutenção do Gabinete da Prefeita

AÇÃO:2009- Manutenção da Secretaria de Finanças

AÇÃO:2015- Manutenção da Secretaria de Educação

AÇÃO:2035- Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

AÇÃO: 2046-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ED:3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR - 15000000

Outrossim, considerando-se a necessidade da referida contratação, solicitamos que se procedam aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


CARLOS IVAN ARAGÃO
Secretário de Controle Interno